



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL N° 38, DE 08 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM RECURSOS EDUCACIONAIS ABERTOS

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da Secretaria Especial de Educação a Distância (SEAD), torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas oferecidas para o Curso de Formação Inicial em Recursos Educacionais Abertos, aprovado pelo Edital UFMS/PROECE n. 09, de 29 de janeiro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital disciplina o processo seletivo de candidatos para participarem do Curso de Formação Inicial em Recursos Educacionais Abertos.

1.2. A proposta da curso é oportunizar aos cursistas a compreensão dos conceitos de educação aberta e recursos educacionais abertos, a fim de que sejam capazes de buscar, usar, criar, remixar e compartilhar recursos educacionais abertos no contexto da sua prática pedagógica em sala de aula.

1.3. O curso será desenvolvido totalmente a distância, através de ambiente virtual de aprendizagem da universidade, o Moodle.

1.4. Serão oferecidas **1000 (mil) vagas** para este Edital.

1.5. A divulgação dos editais da seleção será realizada no site sead.ufms.br, sendo de responsabilidade do candidato seu acompanhamento.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

2.1. É pré-requisito para participação no curso se enquadrar em uma das categorias do público alvo do curso:

- a) Ser professor/a atuante na educação básica no Estado de Mato Grosso do Sul.
- b) Ser estudante dos cursos de graduação e pós-graduação da UFMS.
- c) Ser professor/a dos cursos de graduação e pós-graduação da UFMS.

2.2 Para obterem a certificação os candidatos selecionados deverão realizar as atividades propostas e obter 80% de aproveitamento na avaliação final.

2.3 Os participantes aprovados no curso deverão emitir o certificado digital pelo site <https://certificados.ufms.br/> com o seu número de CPF após o término do curso.

3. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
DE 15.06.2020 A 14.07.2020	Período de inscrição dos interessados pelo sigproj.ufms.br .
20.07.2020	Publicação do Edital com a relação dos candidatos inscritos no site: www.sead.ufms.br .

22.07.2020	Publicação dos candidatos selecionados (por ordem de inscrição dos candidatos que atenderem aos requisitos) no site: www.sead.ufms.br .
23 a 24.07.2020	Período de recurso em face do edital dos selecionados. Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido entre as 7h do dia 23.07.2020 e 17h do dia 24.07.2020.
29.07.2020	Publicação do edital com o resultado dos recursos no site: www.sead.ufms.br
03.08.2020	Data prevista para o início do curso

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, pelo site sigproj.ufms.br, no período estipulado no cronograma do Edital.

4.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário <https://bit.ly/cfireaufmsturma1> e anexar o comprovante do preenchimento como documento anexo no sigproj, junto com os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

- a) RG ou documento de identidade equivalente;
- b) CPF (caso ele não esteja identificado no documento de identidade ou CNH);
- c) Comprovante de residência; e
- d) Comprovante de que se enquadra em uma das categorias do público alvo.

4.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.5. A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

4.6. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste Edital.

4.7. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital no website www.sead.ufms.br.

5. DA SELEÇÃO

5.1 . Os candidatos serão selecionados por ordem de inscrição.

5.2. As inscrições continuarão sendo realizadas mesmo após o preenchimento das vagas do curso, para fins estatísticos de interesse do público e para a eventual convocação para vagas remanescentes.

5.3. Os candidatos excedentes não possuem vaga garantida em eventuais novas ofertas do curso.

5.4. Serão preteridos no processo de inscrição os candidatos que não atenderem às normas deste edital.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do processo seletivo será publicado no site institucional da SEAD (sead.ufms.br), conforme o cronograma previsto no item 3.

6.2. Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas.

7. DA MATRÍCULA E EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Todos os candidatos selecionados serão automaticamente matriculados no curso.

7.2. Os candidatos selecionados receberão, no e-mail informado no ato da inscrição e preenchido no formulário do item 4.3, as orientações para o primeiro acesso ao ambiente virtual de aprendizagem do curso. Caso o candidato não receba esse email até a data da oferta, deve verificar sua caixa de spam e, não encontrando a referida mensagem, entrar em contato com a SEAD, pelo e-mail selecao.sead@ufms.br.

7.3. Os candidatos selecionados que não iniciarem o curso em até uma semana após o início oficial serão automaticamente excluídos, com a consequente convocação dos candidatos excedentes, conforme ordem de inscrição.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o e-mail da selecao.sead@ufms.br na data e horário es pulados no cronograma deste Edital.

8.2 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A seleção dos candidatos será realizada por Comissão de Seleção designada pela SEAD para esse fim;

9.2 Inexatidão das informações prestadas pelo candidato, verificadas no decorrer do processo ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.3 São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu e-mail durante o processo de seleção, não se responsabilizando a SEAD por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada para este Edital.

HERCULES DA COSTA SANDIM

Secretário Especial - SEAD



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Secretário(a)**, em 08/06/2020, às 11:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1988670** e o código CRC **F4A7EBEB**.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.010039/2018-18

SEI nº 1988670